

1ª Vara do Cível do Foro da Comarca de Arujá/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados e intimação dos executados **MIAMI BEACH COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, FRANKLIN PEREIRA GOMES e seu cônjuge NANCY DA SILVA MAIA PEREIRA GOMES**, processado nos autos da **Carta Precatória Cível nº 1001877-85.2017.8.26.0543**, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá – Estado de São Paulo, expedida nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo nº 0587652-92.2000.8.26.0100**, em trâmite na 35ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, movida por **BANCO SISTEMA S/A (atual denominação de BANCO BAMERINDUS BRASIL S/A - credor hipotecário)** contra **MIAMI BEACH COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA e outros**.

A Doutora **Naira Blanco Machado**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Arujá, da Comarca de Arujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos executados **MIAMI BEACH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 96.441.613/0001-33, **FRANKLIN PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.961.408-68, e sua cônjuge **NANCY DA SILVA MAIA PEREIRA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.604.028-29, bem como do credor hipotecário **BANCO SISTEMA S/A (atual denominação de BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.543.115/0001-94, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória Cível nº 1001877-85.2017.8.26.0543 - Controle nº 2534/2017**, expedida nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0587652-92.2000.8.26.0100 - Controle nº 1632/2000**, em trâmite na 35ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, ajuizada por **BANCO SISTEMA S/A (atual denominação de BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A)** em face de **MIAMI BEACH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e outros**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/08/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 13/08/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/08/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 04/09/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições e datas descritas no Edital que será publicado. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado,

encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 6.035 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 8 (oito) da quadra 21 (vinte e um), do loteamento Arujá, situado no bairro de Caputera, município de Arujá, desta comarca de Santa Isabel, medindo, 15,00m (quinze metros) de frente para a Alameda das Magnólias; de quem de dentro do terreno olha para a referida alameda, mede do lado direito 18,00m (dezoito metros), onde confronta com o lote nº seis; do lado esquerdo mede 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), onde confronta com os lotes hum e dois; nos fundos mede 15,00m (quinze metros) onde confronta com o lote nº cinco, perfazendo a área de 289,00m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados). **Consta no R.4 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca à BAMERINDUS DO BRASIL S/A (atual BANCO SISTEMA S/A) **Consta no R.5 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória nº 0907/01 (Penhora exequenda), em trâmite na Vara Distrital da Comarca de Arujá/SP, oriunda dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial da 35ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, requerida por BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (atual BANCO SISTEMA S/A) contra MIAMI BEACH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JULIO CESAR GARCIA. **Consta no R.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 000.01.205164-0, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro da Capital/SP, requerida por JOSÉ CENTRONE contra FRANKLIN PEREIRA GOMES e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FRANKLIN PEREIRA GOMES. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) para setembro de 2012, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.**

Arujá, 07 de maio de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Naira Blanco Machado
Juíza de Direito